



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093/2023

Publicado em 01/06/2023
Jornal D.O.M Nº 480/04

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LEILA MARIA BARBOSA SOARES CADETE**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1613-6/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente, com redação dada pela EC 41/03 c.c art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023 e fixar os proventos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} VB &= M80\% \times TC/TI \\ VB &= 1.216,58 \times (7.153/10.950) \\ VB &= 794,72 \end{aligned}$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo de contribuição necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de junho de 2023.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL